Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 094/2021 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 30 de novembro de 2021.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801

Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.11.30 13:27:50 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1864
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 30 / 11 / 21
Emerson J. Camelucci
às 15h

PROJETO DE LEI Nº _____, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

A abertura do crédito adicional suplementar é necessária reforçar a dotação de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recurso federal, do setor de difusão cultural e turismo, para dar andamento no Contrato de Repasse nº 849357/2017/MTUR/CAIXA (R$ 488.311,68).

Também é necessário abrir crédito adicional suplementar, para reforçar dotação de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recursos próprios, prevista no orçamento de 2021, que demonstra não ser suficiente para atender a demanda da contrapartida do contrato de repasse supracitado, sendo necessário suplementa-la no valor de R$ 499.346,84.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplina a presente matéria.

O presente crédito adicional suplementar será coberto com recurso disponível proveniente de saldo em conta bancária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 488.311,68 e o valor de R$ 499.346,84, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.11.30 13:25:34 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 987.658,52 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02.14.02 – TURISMO
Ficha: 478R$ 488.311,68
13.695.0024.0086.0000 – Reestruturação Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – exercício anterior

02.14.02 – TURISMO
Ficha: 422R$ 499.346,84
13.695.0024.0086.0000 – Reestruturação Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – TESOURO

Suplementação (+).....R$ 987.658,52

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com saldo de recurso disponível em conta bancária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 488.311,68 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos) e o valor de R$ 499.346,84 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 44.....R$ (27.446,84)
06.181.0002.0007.0000 - Manutenção da Guarda Municipal
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 64.....R$ (20.000,00)
08.244.0005.0077.0000 - Man da Administração e Coordenação da Assist. Social

FABIO GODOY GRATON:36139256801 Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801 Dados: 2021.11.30 13:25:51 -03'00'

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.03.02 - FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 69.....R$ (15.000,00)
08.243.0006.0023.0000 - Manut. Fundo Municipal Direito da Criança e do Ad.
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 91.....R$ (30.000,00)
08.244.0005.0079.0000 - Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Ficha: 94.....R$ (40.000,00)
08.244.0005.0079.0000 - Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Ficha: 103.....R$ (10.000,00)
08.244.0005.0083.0000 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Ficha: 108.....R$ (16.000,00)
08.244.0005.0089.0000 - Manut. do Serviço de Acolhimento para Crianças e Ad.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

Ficha: 110.....R$ (14.000,00)
08.244.0005.0089.0000 - Manut. do Serviço de Acolhimento para Crianças e Ad.
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.03.04 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
Ficha: 121..... R$ (15.000,00)
08.241.0005.0078.0000 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 262.....R$ (20.000,00)
10.301.0019.0064.0000 - Serviços de Atenção Básica Federal
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Ficha: 263.....R$ (17.000,00)

FABIO GODOY GRATON:36139256801 Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801 Dados: 2021.11.30 13:26:04 -03'00'

10.301.0019.0064.0000 - Serviços de Atenção Básica Federal
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Ficha: 265.....**R$ (25.000,00)**
10.301.0019.0064.0000 - Serviços de Atenção Básica Federal
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Ficha: 286.....**R$ (10.000,00)**
10.302.0019.0063.0000 - Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 - TESOURO

Ficha: 289.....**R$ (13.000,00)**
10.302.0019.0066.0000 - Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Federal
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Ficha: 293.....**R$ (14.000,00)**
10.302.0019.0067.0000 - Serviços de Assistência Hospital e Ambulatorial - Estadual
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

02.10.02 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Ficha: 312.....**R$ (10.400,00)**
10.305.0020.0069.0000 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02.11.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 316.....**R$ (10.000,00)**
20.606.0021.0071.0000 - Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

Ficha: 319.....**R$ (192.500,00)**
20.606.0021.0071.0000 - Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 – TESOURO

Suplementação (-).....**R$ (499.346,84)**

Artigo 3º - Caso o presente crédito não seja utilizado no exercício de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir o crédito adicional suplementar, nos termos do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, até o limite dos créditos abertos na presente lei.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801 Dados: 2021.11.30 13:26:16 -03'00'

Artigo 4º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 5º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 30 de Novembro 2021.

FABIO GODOY GRATON:36139256801

Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.11.30 13:26:35 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal